

- Lei Nº 213 - De 07 de Agosto de 1953 -

- Autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo por antecipação da Receita junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A, no valor de CR\$ 200.000,00 e dá outras providências.-

- O cidadão Deodato Leonardo da Silva, Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e etc...

- Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimo no Banco do Estado de Mato Grosso S/A, no valor de CR\$ 200.000,00 (Duzentos Mil CRUZEIROS), a título de antecipação da receita.

- Artigo 2º - Para a amortização do empréstimo que estipula o artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a empenhar o crédito proveniente do "Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (I.C.M.)" até a cobertura da referida quantia, assim como a outorgar procuração para o Banco do Estado de Mato Grosso.

so S/A, receber ditas importâncias.

- Artigo 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Gabinete do Prefeito Municipal de
Glória de Dourados, Mt., em 07 de Agosto de 1973.

Deodato ~~Pereira~~ da Silva
- Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada mediante afixação no local de costume nesta Secretaria de Administração, na data supra, Glória de Dourados, 07 de Agosto de 1973.

Arthur Jorge Amaral
ARTHUR JORGE F. do Amaral
- Secretário de Administração

